



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

P A R E C E R

Incorporação no texto da Lei

PARECER – CMC – CFO – Nº 14/2025

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I-RELATÓRIO:

PARECER 14/2025, referente a segunda votação, ao PROJETO DE LEI Nº 11/2025, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, , “**INSTITUI O PLANO PLURI-ANUAL – PPA DENOMINADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OPORTUNIDADE PARA TODOS PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade de institui o Plano Plurianual da Cidade de **CRAÍBAS/AL** do período de 2026 a 2029, denominado “**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OPORTUNIDADE PARA TODOS**”, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais com algumas modificações em que se faça necessárias.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 27 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou unanimem-te pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 11/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, **"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA DENOMINADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OPORTUNIDADE PARA TODOS PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, com as modificações introduzidas através da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025**, e das **EMENDAS SUBSTITUTIVA E ADITIVA nº 01/2025**, que compõe este parecer.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 27 de outubro de 2025.

FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COIMISSÃO

CICERO JOSE RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025, AO PROJETO DE LEI nº 11/2025, DE 29 DE AGOSTO DE, 2025, cujo Projeto, "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA DENOMINADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OPORTUNIDADE PARA TODOS PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, que este subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, fazem saber que a Câmara Municipal de Craíbas, aprova o **PROJETO DE LEI DO PPA – PLANO PLURIANUAL**, que estabelece metas e prioridades para o exercício de 2026 a 2029. Incluindo as modificações no seu texto original, conforme **EMENDA MODIFICATIVA** a saber:

- **Art. 1º.** Modifica a redação do artigo 7º, constante no Projeto de Lei nº 11/2025, de 29 de agosto de 2025, que trata da PPA, para o exercício de **2026 a 2029**, bem como do **ANEXO III – Programas do PPA – PROGRAMA: 9000 – Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º – Caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecer normas complementares **exclusivamente no âmbito do Poder Executivo**.

ANEXO – III

1- Referência: ANEXO III – Programas do PPA
PROGRAMA: 9000 – Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal

FORMA ORIGINAL APRESENTADA NA PROPOSTA PPA 2026-2029

Tabela - 1

Ação	2026	2027	2028	2029	
2001 – Manutenção da Câmara Municipal	5.791.300,00	6.080.866,00	6.384.908,00	6.704.155,00	24.961.229,00
2002 -Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo	118.700,00	124.635,00	130.867,00	137.410,00	511.612,00
TOTAL	5.910.000,00	6.205.501,00	6.515.775,00	6.841.565,00	25.472.841,00



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

Referência: ANEXO III – Programas do PPA

PROGRAMA: 9000 – Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal

Passou a ter seus valores alterados para ficar em conformidade ao Planejamento Orçamentário apresentado para ser alocado na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário e financeiro de 2026, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, adicionado ao Projeto de Lei nº 10/2025, que trata sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; conforme desdobramento na tabela 2 abaixo:

Tabela – 2

Ação	2026	2027	2028	2029	
2001 – Manutenção da Câmara Municipal	6.629.739,00	6.730.450,00	6.850.250,00	6.960.328,00	27.170.767,00
2002 –Manutenção do Controle Interno do Poder Legislativo	55.500,00	80.650,00	100.867,00	127.410,00	364.427,00
TOTAL	6.685.239,00	6.811.100,00	6.951.117,00	7.087.738,00	27.535.194,00

Os valores estimados para os exercícios de 2027 a 2029, ficam condicionados as determinações do artigo 4º, da Lei do PPA – Plano Plurianual para 2026-2029, prevalecendo as determinações do artigo 29-A, da Constituição Federal, para apuração do duodécimo oficial para cada exercício, tudo na forma da Lei.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas Vereador Luiz Gonzaga da Silva, 27 de outubro de 2025.


FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COIMIÇÃO

CICERO JOSE RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 01/2025, AO PROJETO DE LEI nº 11/2025, DE 29 DE AGOSTO DE, 2025, cujo Projeto, "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA DENOMINADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OPORTUNIDADE PARA TODOS PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, que este subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, fazem saber que a Câmara Municipal de Craíbas, aprova o **PROJETO DE LEI DO PPA – PLANO PLURIANUAL**, que estabelece metas e prioridades para o exercício de 2026 a 2029. Incluindo as modificações no seu texto original, conforme **EMENDA ADITIVA** a saber:

- Art. 1º. Acrescenta-se parágrafo aos artigos 7º e 10, constante no Projeto de Lei nº 11/2025, de 29 de agosto de 2025, que trata da PPA, para o exercício de 2026 a 2029, com a seguinte redação:

"Art. 7º -

Parágrafo Único – No âmbito do Poder Legislativo, as normas complementares serão expedidas por ato próprio da Mesa Diretora, facultada a adesão às normas do Executivo."

"Art. 10 –

§ 3º - Créditos adicionais poderão ajustar apenas **ações**, sem alterar **objetivos, produtos, unidades de medida ou indicadores**, mediante justificativa técnica e comunicação prévia à Câmara."

SS. da Câmara Municipal de Craíbas Vereador Luiz Gonzaga da Silva, 27 de outubro de 2025.


FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COIMISSÃO

CICERO JOSE RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2025, AO PRO-

JETO DE LEI nº 11/2025, DE 29 DE AGOSTO DE, 2025, cujo Projeto, "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA DENOMINADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OPORTUNIDADE PARA TODOS PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, que este subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, fazem saber que a Câmara Municipal de Craíbas, aprova o **PROJETO DE LEI DO PPA – PLANO PLURIANUAL**, que estabelece metas e prioridades para o exercício de 2026 a 2029. Incluindo as modificações no seu texto original, conforme **EMENDA SUBSTITUTIVA** a saber:

- **Art. 1º.** Fica substituído os artigos 9º, 10, 11 e 17, constante no **Projeto de Lei nº 11/2025, de 29 de agosto de 2025, que trata da PPA**, para o exercício de 2026 a 2029, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Finanças definirá prazos e orientações técnicas no âmbito do Poder Executivo, sem prejuízo da autonomia dos demais Poderes para editar normas próprias sobre a execução de seus programas e ações."

Art. 10 – A inclusão, exclusão ou modificação de programas do PPA dependerá de projeto de lei específico de revisão do PPA, submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 11 – "Fica vedada a alteração, por decreto, do órgão responsável, dos objetivos, produtos, unidades de medida, indicadores e metas físicas das ações do PPA.

I – Tais alterações somente poderão ocorrer por lei específica de revisão do PPA.

II – Adequações meramente formais decorrentes de reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo dependerão de comunicação prévia à Câmara Municipal, acompanhada de relatório técnico, sendo inaplicáveis ao Poder Legislativo."

Art. 17 – A compatibilização entre o PPA e a LDO ocorrerá por meio das leis subsequentes, mediante análise e deliberação da Câmara Municipal, vedada substituição automática de anexos ou peças orçamentárias."

SS. da Câmara Municipal de Craíbas Vereador Luiz Gonzaga da Silva, 27 de outubro de 2025.

FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA - PRESIDENTE DA COIMISSÃO

CICERO JOSE RODRIGUES DE LIMA - SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA - RELATOR